



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

TERMO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO e CANCELAMENTO

Processo Licitatório nº 005/2025

Dispensa de Licitação nº 003/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências para atendimento da Câmara Municipal de Ipanema/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipanema – MG, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em defesa do interesse público, o Cancelamento do Processo Licitatório nº 005/2025, Dispensa Licitatória nº 003/2025.

Administração ao constatar inconveniência e importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, seja cancelada a data da Sessão, não é conveniente para a Administração Pública, aceitar proposta acima do estimado, podendo por tanto ampliar concorrência.

Insta informar que, não há prejuízo aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Ipanema/MG, em 20 de maio de 2025.

Alex Rodrigues Cardoso
Presidente